

NOTA TÉCNICA N° 83/2006/SUINF

Brasília, 11 de agosto de 2006.

Assunto: Proposta de Revisão do Programa de Exploração da BR-116/RJ – Trecho Além Paraíba – Teresópolis – Entroncamento com a BR-040/RJ – Revisão 14.

1. A presente Nota Técnica tem por objetivo apresentar análise das atividades executadas pela Concessionária da Rodovia Rio Teresópolis S.A. em 2005, considerando as obrigações estabelecidas no Programa de Exploração da Rodovia – PER, discorrer sobre as necessidades de obras e serviços na Rodovia e, finalmente, propor alterações nos valores ou nos cronogramas de obras ou serviços previstos.

2. As informações consideradas para elaboração da presente proposição foram obtidas das atividades de fiscalização e dos Relatórios Técnico-Operacionais Físico-Financeiros, bem como das propostas encaminhadas pela CRT, por meio das Cartas PRES-386/2006/DE, de 11/08/2006, e PRES-398/0/DE, de 11/08/2006, e respectivos anexos, bem como de discussões com a Concessionária a respeito de serviços executados.

3. Desta forma, são relacionadas, a seguir, as alterações propostas. Em anexo, apresentemos planilha contendo os itens para os quais propomos alteração, constituída dos valores e cronogramas de obras e serviços, bem como cópia de toda documentação citada.

Item 2.1.1.3 – Fresagem – Pistas e Acessos

4. A CRT entende que a solução de recuperação prevista no PER, por fresagem e adição de CBUQ, não é adequada para o pavimento dos trechos entre o km 71 e o km 89 e entre o km 104 e o km 122 (faixa da direita), de forma a dotá-los de 8 (oito) anos de vida útil. Assim, utilizando recursos do RDT, por meio de Convênio com a COPPE/UFRJ, foi realizada pesquisa visando definir a solução adequada para o pavimento entre os quilômetros 104 e 122.

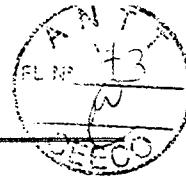
5. Tendo em vista que os resultados da pesquisa, encaminhados por meio da Carta PRES-432/05/DE, de 08/07/2005, foram insuficientes para definir a solução adequada para o referido trecho, a CRT apresentou à ANTT o Relatório de Projeto para Restauração do Pavimento, encaminhado por meio da Carta PRES-309/06/DE, por meio do qual propõe nova solução para a recuperação do pavimento. Entretanto, a proposta apresentada não pôde ser aceita pela ANTT, tendo sido solicitados esclarecimentos e informações adicionais à CRT por meio do Ofício nº 281/SUINF/GEFEI, de 17/07/2006, para possibilitar a conclusão da análise.

6. Considerando a solução de recuperação do pavimento prevista no PER, a CRT propôs a execução em 2006 dos valores correspondentes à inexecução verificada em 2005, para restauração de alguns segmentos entre os quilômetros 104 e 122.

7. Por outro lado, propõe-se excluir os serviços de fresagem correspondentes à área de 11.526,22m², relativa ao trecho entre o km 87,3 e o km 88,6 (10.626,25 m²) e ao trecho localizado nas proximidades da Praça de Pedágio PA-2, (899,97m²), reconstruídos em 2002, conforme Nota Técnica nº 168/SUINF/2003, de forma a eliminar a sobreposição de soluções nesses trechos.

8. Assim, propomos a redução do quantitativo total do item de 943.200,00m² para 931.673,78 m² e alterações no cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													
RETOFF													
CRT		0,03	11.49	22,10	8,17	4,07			11,66	10,95	5,13	16,21	10,18
SUINF		0,03	11.49	22,10	8,17	4,07			11,66	10,95	5,13	16,21	10,18



Valor aprovado: R\$ 1.311.048,00

Valor proposto: R\$ 1.295.026,55

Item 2.1.1.4 – Adição de CBUQ – Pista

9. Conforme justificativa apresentada no item anterior, devem ser reduzidos os quantitativos correspondentes à reconstrução do pavimento no trecho entre o km 87,3 e o km 88,6 (10.626,25m²) e no trecho localizado nas proximidades da Praça de Pedágio PA-2, (899,97m²). Considerando que este serviço está vinculado ao de fresagem, propomos alterar o quantitativo deste item de 53.160m³ para 52.698,95 m³, e alterar seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													
RETOFF		0,00	1,86	21,46	9,39	5,47	2,14	13,75	9,76	10,33			
CRT		0,29	1,86	21,46	9,39	5,52	2,14	13,75	9,76	10,42	12,21	13,20	
SUINF		0,29	1,86	21,46	9,39	5,52	2,14	13,75	9,76	10,42	12,21	13,20	

Valor aprovado: R\$ 8.940.980,40

Valor proposto: R\$ 8.863.436,60

Item 2.1.2.3 – Adição de CBUQ – Acostamento

10. Considerando que esse serviço está vinculado ao de fresagem e de adição de CBUQ na pista, propomos manter o valor do item e alterar o cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER		0,43	4,41	1,92	0,06			12,00	20,84	24,38	20,61	15,34	
RETOFF		0,43	4,41	1,92	0,06			12,00	20,84	19,71			
CRT		0,43	4,41	1,92	0,06			12,00	20,84	19,71	0,00	10,16	10,16
SUINF		0,43	4,41	1,92	0,06			12,00	20,84	19,71	0,00	10,16	10,16

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													
RETOFF													
CRT	10,16	10,16											
SUINF	10,16	10,16											

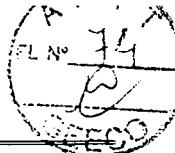
Valor aprovado R\$ 1.883.728,00

Valor proposto: R\$ 1.883.728,00

Item 2.2.1.2 – Alargamento e Reforço OAE's

11. Tendo sido observadas discrepâncias entre as árcas do tabuleiro das OAE's apresentadas pela CRT e as verificadas em campo, a Concessionária foi questionada a respeito por meio do Ofício nº 226/2006/SUINF/GFEI, de 13/06/2006. Assim, em sua proposta de Revisão, a Concessionária corrigiu essas árcas, o que resultou em uma redução de 34,04 m², passando a área total do item de 17.942,51 m² para 17.908,47 m². Dessa forma, além da alteração do valor do item, propomos alteração em seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													
RETOFF										8,28			
CRT		0,46	1,87	1,44	1,98				8,03	8,26	3,42	6,14	14,03
SUINF		0,46	1,87	1,44	1,98				8,02	8,26	3,42	6,14	14,03



ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													
RETOFF													
CRT	14,03	14,03	14,03	12,29									
SUINF	14,03	14,03	14,03	12,29									

Valor aprovado: R\$ 13.815.732,70

Valor proposto: R\$ 13.789.521,90

Item 2.2.1.1 – Recuperação Estrutural OAE'S

12. A CRT propõe alterar o cronograma deste item para adequar os seus percentuais à execução do item referente a alargamento e reforço. Propomos manter o valor do item e aceitar o proposto pela CRT, conforme cronograma apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													
RETOFF													
CRT	1,03	1,47	6,13	1,24	18,54	7,95	7,00	7,00	7,00	7,00	1,15	3,01	6,88
SUINF	0,85	1,47	6,13	1,24	18,54	7,95	7,00	7,00	7,00	7,00	1,15	3,01	6,88

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													
RETOFF													
CRT	6,88	6,88	6,88	6,02									
SUINF	6,88	6,88	6,88	6,02									

Valor aprovado: R\$ 780.000,00

Valor proposto: R\$ 780.000,00

Item 2.3.4.3 – New Jersey

13. O quantitativo a executar neste item corresponde aos dispositivos relativos ao Item 7.3.14 – Ruas Adicionais ao Preço da Proposta, com previsão de implantação em 2005 e 2006, conforme consta da Nota Técnica nº 168/2003/SUINF, integrante da Revisão 11 do PER, aprovado em 2003.

14. Tendo em vista a postergação dos serviços referentes às ruas laterais, bem como o fato de que as ruas laterais de Pessegueiros e Fonte Santa não possuem barreiras, propomos aceitar a proposta da CRT, mantendo o valor do item e alterando o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER		3,42	14,03										
RETOFF													
CRT													
SUINF	3,42	14,03	14,03	16,71	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03	1,03

Valor aprovado: R\$ 1.002.936,00

Valor proposto: R\$ 1.002.936,00

Item 5.1.9 – Edificações

15. A CRT propõe executar em 2006 o valor correspondente à inexecução verificada em 2005, referente à Balança Fixa prevista para implantação no km 131. Entretanto, o projeto para



implantação da referida balança contempla árca de transbordo fora da faixa de domínio da Rodovia, que deverá ser desapropriada.

16. Considerando os prazos necessários para desapropriação, entendemos que a implantação da balança somente deverá se viabilizar em 2007. Assim, propomos manter o valor do item e alterar o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													
RETOFF										2,41			
CRT										2,41		6,19	
SUINF	10,55	10,55	10,55	10,55			10,55	10,55	10,55	2,41		6,19	

Valor aprovado: R\$ 4.088.000,00

Valor proposto: R\$ 4.088.000,00

Item 5.2.2 – Consumo de Energia

17. Em função da proposta de postergação da implantação da Balança Fixa, de 2005 para 2007, e, considerando que a execução da Praça de Pedágio PN-3, do CCO do km 14,0 e do Canteiro de Conserva do km 14,0 ainda estão em processo de discussão, a CRT propõe descontar o consumo de energia de 2005 e 2006, referentes a essas edificações. Assim, propomos alterar o valor do item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER	0,92	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	4,13	4,09	4,39	4,39
RETOFF	0,92	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	0,56	4,13	4,13		
CRT	0,94	3,63	3,63	3,63	3,63	3,63	3,63	3,36	3,38	3,36	3,36	4,48	4,48
SUINF	0,94	3,63	3,63	3,63	3,63	3,63	3,63	3,36	3,38	3,36	3,36	4,48	4,48

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER	4,39	4,39	4,39	4,39	4,39	4,39	4,39	4,39	4,39	4,39	4,39	4,39	1,06
RETOFF													
CRT	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	1,08
SUINF	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	4,48	1,08

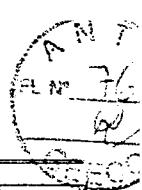
Valor aprovado: R\$ 4.551.129,42

Valor proposto: R\$ 4.462.940,83

Item 5.2.3 – Consumo de outros Serviços Públicos

18. Em função da proposta de postergação da implantação da Balança Fixa, de 2005 para 2007, e considerando que a execução da Praça de Pedágio PN-3, do CCO do km 14,0 e do Canteiro de Conserva do km 14,0 ainda estão em processo de discussão, a CRT propõe descontar o consumo de outros serviços públicos de 2005 e 2006, referentes a essas edificações. Assim, propomos alterar o valor do item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER												4,13	3,13
RETOFF													
CRT	1,05	4,02	4,03	4,05	4,05	4,05	4,05	3,65	3,90	3,63	3,62	4,21	4,21
SUINF	1,05	4,02	4,03	4,05	4,05	4,05	4,05	3,65	3,90	3,63	3,62	4,21	4,21



ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER					4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16
RETOFF													
CRT	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	1,01
SUINF	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	1,01

Valor aprovado: R\$ 4.392.424,85

Valor proposto: R\$ 4.367.029,65

Item 5.2.4 – Material de Consumo Administrativo

19. Em função da proposta de postergação da implantação da Balança Fixa, de 2005 para 2007, e considerando que a execução da Praça de Pedágio PN-3, do CCO do km 14,0 e do **Canteiro de Conserva** do km 14,0 ainda estão em processo de discussão, a CRT propõe descontar o material de consumo administrativo de 2005 e 2006, referentes a essas edificações. Assim, propomos alterar o valor do item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER	4,04	4,06	4,01	4,03	4,03	4,03	4,03	3,63	3,63	3,61	4,18	4,18	4,18
RETOFF	4,04	4,06	4,01	4,03	4,03	4,03	4,03	3,63	3,63	3,61			
CRT	1,05	4,02	4,03	4,05	4,05	4,05	4,05	3,65	3,90	3,63	3,62	4,21	4,21
SUINF	1,05	4,02	4,03	4,05	4,05	4,05	4,05	3,65	3,90	3,63	3,62	4,21	4,21

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER	4,18	4,18	4,18	4,18	4,18	4,18	4,18	4,18	4,18	4,18	4,18	4,18	1,01
RETOFF													
CRT	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	1,01
SUINF	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	4,21	1,01

Valor aprovado: R\$ 1.171.313,29

Valor proposto: R\$ 1.164.541,23

Item 5.2.5 – Material de Consumo de Arrecadação de Pedágio

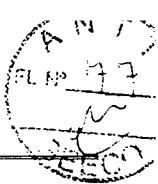
20. Considerando que a implantação da Praça de Pedágio PN-3 ainda se encontra em discussão, a CRT propõe retirar de 2006 os valores não gastos com material de consumo de arrecadação de pedágio. Assim, propomos alterar o valor do item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													
RETOFF													
CRT	1,05	4,13	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,09	4,11	3,76	3,75	4,11
SUINF	1,05	4,13	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	3,76	3,75	4,11

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													
RETOFF													
CRT	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	0,99
SUINF	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	0,99

Valor aprovado: R\$ 622.668,71

Valor proposto: R\$ 620.454,48

**Item 5.2.7 – Operação e Manutenção do Sistema de Controle Operacional**

21. Considerando que a implantação da Praça de Pedágio PN-3 ainda se encontra em discussão, a CRT propõe retirar de 2006 os valores não gastos com operação e manutenção do Sistema de Controle Operacional. Assim, propomos alterar o valor do item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													4,31
RETOFF													
CRT	0,79	3,54	3,66	3,58	3,56	3,56	3,56	4,25	4,37	3,57	3,56	4,36	4,36
SUINF	0,79	3,54	3,66	3,58	3,56	3,56	3,56	4,25	4,37	3,57	3,56	4,36	4,36

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													0,96
RETOFF													
CRT	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	0,97
SUINF	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	4,36	0,97

Valor aprovado: R\$ 26.514.242,01

Valor proposto: R\$ 26.303.035,51

Item 5.2.8 – Operação e Manutenção do Sistema de Arrecadação Pedágio

22. Considerando que a implantação da Praça de Pedágio PN-3 ainda se encontra em discussão, a CRT propõe retirar de 2006 os valores não gastos com operação e manutenção do Sistema de Arrecadação Pedágio, adotando os mesmos critérios de desconto já utilizados na última revisão do PER aprovada (Revisão 13). Assim, propomos alterar o valor do item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER	0,92	3,19	3,03	3,97	3,39	3,47	3,47	4,81	4,52	1,49	4,39	4,39	4,39
RETOFF													
CRT	0,93	3,22	3,06	3,00	3,42	3,51	3,51	4,85	4,57	3,52	3,51	4,43	4,43
SUINF	0,93	3,22	3,06	3,00	3,42	3,51	3,51	4,85	4,57	3,52	3,51	4,43	4,43

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													0,83
RETOFF													
CRT	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	0,84
SUINF	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	4,43	0,84

Valor aprovado: R\$ 42.196.731,70

Valor proposto: R\$ 41.808.917,00

Item 6.1.1 – Ampliação da Capacidade da Subida da Serra

23. A ampliação da Capacidade da Subida da Serra é uma das obras listadas no EIA apresentado ao IBAMA pela Concessionária CRT. Tendo em vista que não há previsão de licenciamento da referida obra em prazo que possibilite a sua execução em 2006, uma vez que o IBAMA, além de outras exigências, vincula a emissão da licença de instalação das obras relacionadas no EIA à assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta, propomos manter o valor total da obra e alterar o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER												16,00	16,00
RETOFF					3,00					0,00	0,00		
CRT					2,00					0,00	0,00	10,43	30,00
SUINF					2,00					0,00	0,00	10,43	30,00

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													
RETOFF													
CRT	30,00	26,57											
SUINF	30,00	26,57											

Valor aprovado: R\$ 18.000.000,00

Valor proposto: R\$ 18.000.000,00

Item 6.1.2 – Eliminação de Pontos Críticos e Passagens de Gado

24. A Concessionária encaminhou proposta de alteração no cronograma deste item, considerando a perspectiva de licenciamento ambiental da passagem inferior em Parada Ideal e a solicitação da ANTT para revisão do projeto de melhoria de acesso a Cruzeiro. Assim, propôs a conclusão dos acessos a Cruzeiro, Aparecida e Andradas e o acerto na geometria das curvas do km 64 e do km 110 para o ano 2007. Para 2009, propôs a execução da passagem inferior em Parada Ideal, encerrando o item.

25. Tendo em vista as justificativas apresentadas, propomos manter o valor do item e o cronograma proposto pela CRT, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER		4,65	34,77	1,16	9,75	2,84		6,44	20,00	20,19			
RETOFF		4,65	34,77	1,16	9,75	2,84		6,44	20,00	4,28			
CRT		4,65	34,77	1,16	9,75	2,84		6,44	20,00	4,28	1,43	9,96	
SUINF		4,65	34,77	1,16	9,75	2,84		6,44	20,00	4,28	1,43	9,96	

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													
RETOFF													
CRT	4,52												
SUINF	4,52												

Valor aprovado: R\$ 4.100.000,00

Valor proposto: R\$ 4.100.000,00

Item 6.1.3 – Ruas Laterais

26. A CRT informou que o quantitativo do item aprovado para o ano 2005 depende da execução da passagem inferior em Parada Ideal, cuja licença de instalação está vinculada à assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta com o IBAMA. Do exposto, propomos manter o valor do item e aceitar a alteração em seu cronograma proposta pela CRT, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													
RETOFF										0,00			
CRT										0,00			
SUINF		0,51	14,94	11,51	26,73	42,56	1,71			0,00			

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													
RETOFF													
CRT	0,04												
SUINF	0,04												

Valor aprovado: R\$ 5.270.269,03

Valor proposto: R\$ 5.270.269,03

Item 6.1.4 – Viadutos

27. Como não há perspectiva de licenciamento ambiental da obra do Viaduto do Prata a curto prazo, propomos manter o valor do item e aceitar a alteração do cronograma proposta pela CRT, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER		1,60	1,65	1,70		2,60	0,65	25,00	17,50	0,00			
RETOFF		1,60	1,65	1,70		2,60	0,65	25,00	17,50	0,00			
CRT		1,60	1,65	1,70		2,60	0,65	25,00	17,50	0,00		3,75	3,75
SUINF		1,60	1,65	1,70		2,60	0,65	25,00	17,50	0,00		3,75	3,75

Valor aprovado: R\$ 3.200.000,00

Valor proposto: R\$ 3.200.000,00

Item 6.3.1 – Sinalização Especial para Trechos em Neblina

28. Como este item depende da execução da Ampliação de Capacidade da Subida da Serra, propomos manter o valor do item e alterar o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER									10,00		50,00	40,00	
RETOFF									5,00		0,00	0,00	
CRT									1,00		0,00	0,00	5,00
SUINF									50,0	5,00	0,00	0,00	5,00

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													
RETOFF													
CRT	30,00	25,00											
SUINF	30,00	25,00											

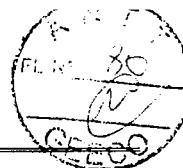
Valor aprovado: R\$ 285.000,00

Valor proposto: R\$ 285.000,00

Item 6.3.3 – Barreiras Rígidas N. Jersey nos Pontos de Ônibus e junto às OAE's

29. A CRT propõe alterações neste item, decorrentes da alteração do cronograma referente a Alargamento e Reforço de OAE's. Assim, propomos manter o valor do item e aceitar o cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER										27,17	27,17	27,17	
RETOFF													27,87
CRT											27,87	5,74	4,12
SUINF					5,44	9,88	0,06				27,87	5,74	4,12



ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													
RETOFF													
CRT	9,41	9,41	9,41	8,24									
SUINF	9,41	9,41	9,41	8,24									

Valor aprovado: R\$ 467.016,00

Valor proposto: R\$ 467.016,00

Item 6.6 – Desapropriação

30. A CRT propôs a execução em 2006 do valor correspondente à inexecução verificada em 2005. Propomos manter o valor do item e aceitar a alteração do cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER		32,09	12,47	8,37	18,53	6,75	7,45	0,07	5,64	8,63			
RETOFF		32,09	12,47	8,37	18,53	6,75	7,45	0,07	5,64	5,81			
CRT		32,09	12,47	8,37	18,53	6,75	7,45	0,07	5,64	5,81	2,82		
SUINF		32,09	12,47	8,37	18,53	6,75	7,45	0,07	5,64	5,81	2,82		

Valor aprovado: R\$ 1.000.000,00

Valor proposto: R\$ 1.000.000,00

Item 6.7.4 – Alças do Viaduto do Prata

31. Como não há perspectiva de licenciamento ambiental desta obra a curto prazo, propomos manter o valor do item e aceitar o cronograma abaixo, conforme proposto pela CRT.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER									100,00	60,00			
RETOFF									40,00	0,00			
CRT									40,00	0,00		30,00	30,00
SUINF									40,00	0,00		30,00	30,00

Valor aprovado: R\$ 314.234,00

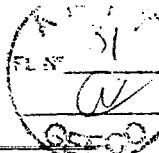
Valor proposto: R\$ 314.234,00

Item 7.3.8 – Implantação de Posto de Fiscalização, Inclusive Mobília e Equipamentos de Escritório

32. Por meio da Revisão 11, aprovada em 2003, foi incluída no PER a construção de Posto de Fiscalização da ANTT, com área de 50 m², bem como todo seu mobiliário e equipamentos, com valor estimado de R\$ 60.000,00.

33. Entretanto, a URRJ propôs o aumento da área aprovada, considerando as atribuições previstas para o Posto. O projeto foi alterado pela ANTT, resultando em área de 104 m². Considerando que este projeto ainda está sob análise da ANTT, propomos aceitar a alteração, com o critério de proporcionalidade proposto pela CRT para o cálculo do novo valor da obra, até a determinação do seu valor definitivo, apurado em função do correspondente projeto executivo.

34. Propomos, também, um acréscimo de R\$ 12.063,75, como previsão para a aquisição de servidor a ser conectado nas praças de pedágio instaladas na Rodovia, com o objetivo de registrar o tráfego efetivamente realizado nas praças de pedágio.



35. Assim, propomos alterar o valor do item e o cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													
RETOFF										0,00			
CRT										0,00	100,00		
SUINF										0,00	100,00		

Valor aprovado: R\$ 60.000,00

Valor proposto: R\$ 136.863,75

Item 7.3.9 – Manutenção do Posto de Fiscalização

36. A Concessionária propôs adotar o mesmo critério da proporcionalidade para o cálculo do novo valor de manutenção do posto, considerando o aumento de área solicitado pela ANTT. Desta forma, propomos aceitar a alteração no valor do item e em seu cronograma, conforme apresentado a seguir:

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER									5,81	5,81	5,81	5,81	5,81
RETOFF									5,81				
CRT									3,07	3,07	3,07	6,38	6,38
SUINF									3,07	3,07	3,07	6,38	6,38

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER	5,81	5,81	5,81	5,81	5,81	5,81	5,81	5,81	5,81	5,81	5,81	5,81	1,29
RETOFF													
CRT	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	1,42
SUINF	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	6,38	1,42

Valor aprovado: R\$ 103.331,50

Valor proposto: R\$ 195.489,52

Item 7.3.2.5 – Ruas Adicionais ao Preço da Proposta

37. A Concessionária encaminhou à ANTT proposta de reprogramação das ~~obras~~ já previstas no PER, considerando que os estudos para relocação da Praça de Pedágio PN2, que teria influência direta na implantação da Rua Lateral de Água Quente, não estão ainda concluídos.

- 2006 - Conclusão de Rua Lateral em Fonte Santa – 0,53 km;
- 2007 - Implantação de 2,4 km de Ruas Laterais;
- 2008 - Implantação de 1,27 km de Ruas Laterais.

38. Considerando as justificativas apresentadas pela Concessionária, propomos ~~manter o~~ valor do item e alterar o seu cronograma, conforme quadro a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER										30,00	40,00		
RETOFF										30,00			
CRT										30,00	8,83	40,00	21,17
SUINF										30,00	8,83	40,00	21,17

Valor aprovado: R\$ 3.000.000,00



Valor proposto: R\$ 3.000.000,00

Item 7.3.25. – Estabilização Encosta km 139 e km 90 (Jusante)

39. A CRT propõe alterar o valor aprovado na Revisão 13 do PER, aprovada em 2005, para a obra de contenção emergencial realizada na encosta a jusante do km 90, de R\$ 475.490 para R\$ 554.251,37, em função do que foi executado, conforme projeto *as built* encaminhado à ANTT.

40. Tendo em vista que o estudo relativo às novas obras do item Terraplenos e Obras de Contenção ainda não foi concluído, propomos manter inalterado o valor dos serviços aprovado na Revisão 13.

Item 6.1.5 – Passarelas

41. A Concessionária propôs a inclusão no PER de 8 (oito) passarelas, sendo duas em 2006 e 6 (seis) em 2007. Tendo em vista as inúmeras solicitações de implantação de passarelas encaminhadas por usuários, associações de moradores e pelo Ministério Público, bem como relação de pontos críticos encaminhada pela CRT, propomos a inclusão no PER, nesta Revisão, das 8 (oito) passarelas propostas.

42. Assim, propomos alterar o valor do item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER			20,00	20,40	35,00	14,60							
RETOFF			20,00	20,40	35,00	14,60							
CRT			7,69	7,85	13,46	9,46					19,23	42,31	
SUINF			7,69	7,85	13,46	9,46					19,23	42,31	

Valor aprovado: R\$ 635.000,00

Valor proposto: R\$ 1.651,00,00

Item 6.7.25 – Construção de Ponto de Ônibus

43. A Concessionária propôs a implantação de 2 (dois) pontos de ônibus no km 71 em 2006 e 2 (dois) no km 115,4, em 2007. Além disso, em função da proposta para implantação de 8 (oito) novas passarelas, propôs que fossem implantados 02 (dois) pontos de ônibus, um de cada lado da pista, para cada passarela.

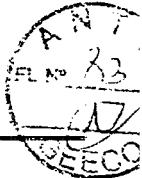
44. Considerando a implantação de 8 (oito) passarelas, propomos a implantação de 20 (vinte) pontos de ônibus, priorizando 2 (dois) no km 71, 2 (dois) no km 115,4 e os demais juntos às novas passarelas propostas para implantação.

45. Assim, propomos alterar o valor do item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER					18,81	10,00							
RETOFF					18,81	10,00							
CRT					26,32	15,79	5,26				15,79	36,84	
SUINF					26,32	15,79	5,26				15,79	36,84	

Valor aprovado: R\$ 189.000,00

Valor proposto: R\$ 399.000,00

**Item 6.3.5 – Dispositivo Anti-ofuscante**

46. Eses dispositivos estão sendo propostos para implantação em conjunto com as barreiras New Jersey de separação de pistas, com o intuito de dificultar a travessia sem o uso das passarelas. Conforme projeto executivo apresentado, há previsão de implantação de 300m destes dispositivos em cada passarela. Considerando a implantação de 8 (oito) novas passarelas, propomos alterar o valor deste item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER				1.100	1.100	1.100	1.100						
RETOFF				17,50	17,50	17,50	17,50		3,77				
CRT				17,50	21,87	11,09	7,40		3,77		9,59	28,78	
SUINF				17,50	21,87	11,09	7,40		3,77		9,59	28,78	

Valor aprovado: R\$ 248.000,00

Valor proposto: R\$ 402.407,25

Item 6.3.7 – Barreira New Jersey com h = 1,20 m

47. Eses dispositivos estão sendo propostos para implantação em conjunto com os dispositivos anti-ofuscantes. Considerando a implantação de 8 (oito) novas passarelas, propomos alterar o valor deste item e seu cronograma de execução, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER					44,08	41,78	14,66						
RETOFF					44,08	41,78	14,66						
CRT					20,21	19,16	6,72				13,48	40,43	
SUINF					20,21	19,16	6,72				13,48	40,43	

Valor aprovado: R\$ 194.391,63

Valor proposto: R\$ 423.931,96

Item 7.2.1.6 – Implantação de Iluminação em Passarela e Trevo

48. A CRT, em função da sua proposta de construção de passarelas, propôs, também, a implantação de sua iluminação. Para o cálculo do valor a ser inserido, sugeriu considerar proporcionalidade com os sistemas de iluminação existentes, item 7.2.1.6 do PER. Considerando a implantação proposta de 8 (oito) passarelas, propomos alterar o valor deste item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													
RETOFF					114.643								
CRT				37,20							15,70	47,10	
SUINF				37,20							15,70	47,10	

Valor aprovado: R\$ 42.643,16

Valor proposto: R\$ 114.643,16

Item 7.2.2.3 – Consumo de Energia Elétrica para Iluminação das Passarelas

49. O critério sugerido pela CRT para determinar o consumo de energia foi o de proporcionalidade entre o estabelecido no item 7.2.2.3 do PER e o acréscimo de pontos proposto, considerando o número de postes utilizados em cada passarela (dois) e em cada trevo (três).

(Assinatura)

50. Entretanto, consultando o processo da Revisão 2 do PER (1998), constatamos que o valor previsto para este item corresponde ao consumo de 5 (cinco) passarelas e 1 (um) trevo. Assim, após discussões com Concessionária, ficou definida esta nova referência para estimativa de consumo, considerando 13 (treze) postes. Cabe ressaltar que o valor definitivo de consumo de energia deverá ser confirmado posteriormente, após a definição do tipo e do número de lâmpadas a serem instaladas, de acordo com o projeto executivo.

51. Assim, considerando a proposta de implantação de 8 (oito) passarelas, propomos alterar o valor do item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER	0,83	0,14	0,89	4,13	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16
RETOFF	0,83	0,14	0,89	4,13	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	
CRT	0,48	1,84	2,28	2,43	2,44	2,44	2,44	2,44	2,44	2,44	2,44	2,53	4,13
SUINF	0,48	1,84	2,28	2,43	2,44	2,44	2,44	2,44	2,44	2,44	2,53	4,13	5,44

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	0,69
RETOFF													
CRT	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	0,91
SUINF	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	5,44	0,91

Valor aprovado: R\$ 258.444,22

Valor proposto: R\$ 440.526,80

Item 4.2.2 – Obra de Arte (Conservação e Manutenção da Rodovia)

52. A CRT propôs, inicialmente, estimar o valor de manutenção e conservação das passarelas considerando a proporcionalidade entre o número de OAE's. Entretanto, entendemos ser mais coerente considerar a proporcionalidade entre suas áreas.

53. Assim, considerando a proposta para implantação de 8 (oito) passarelas, o valor a ser acrescido ao item deve ser de R\$ R\$ 251.356,33, totalizando R\$ 4.979.856,33.. Cabe ressaltar, entretanto, que o valor do custo de manutenção definitivo deverá ser confirmado após o recebimento dos projetos executivos das passarelas, quando serão consideradas as respectivas áreas.

54. Assim, propomos alterar o valor do item e o seu cronograma, conforme apresentado a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER	1,04	4,10	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08
RETOFF	1,04	4,10	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08		
CRT	0,99	3,89	3,87	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,97	4,25
SUINF	0,99	3,89	3,87	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,88	3,97	4,25

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08	4,08
RETOFF													
CRT	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	1,00
SUINF	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	4,25	1,00

Valor aprovado: R\$ 4.728.500,00

Valor proposto: R\$ 4.979.856,33

**Item 7.4.1 – Implantação Iluminação nas Pistas de Rolamento**

55. A Concessionária propôs a implantação da iluminação pública na Rodovia entre o km 144,5 (entroncamento com a BR-040) e o km 133,5, considerando manifestações das comunidades lindeiras, entidades diversas e usuários da Rodovia. Tendo em vista as justificativas apresentadas, propomos incluir o item, com o valor estimado de R\$ 1.042.478,31, previsto em Projeto Básico. O valor definitivo deverá ser confirmado após a conclusão da análise do correspondente projeto executivo.

56. Assim, propomos incluir este item no PER, com valor e cronograma apresentados a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													
RETOFF													
CRT												100,00	
SUINF												100,00	

Valor aprovado: R\$ 0,00

Valor proposto: R\$ 1.042.478,31

Item 7.4.2 – Consumo de Energia Elétrica – Implantação da Iluminação nas Pistas de Rolamento

57. Considerando que o sistema de iluminação proposto para implantação entre os quilômetros 144,5 e 133,5 gera um custo adicional referente a consumo de energia, propomos, inicialmente, considerar a inclusão do custo estimado pela CRT, que deverá ser confirmado após a análise do correspondente projeto executivo, considerando o tipo e a potência das lâmpadas a serem instaladas. Cabe ressaltar, entretanto, a possibilidade da ANTT acordar o repasse dos custos de consumo de energia aos municípios beneficiados pela implantação da iluminação, retirando seus correspondentes valores do PER.

58. Assim, propomos incluir este item no PER, com valor e cronograma apresentados a seguir.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER													
RETOFF													
CRT												7,06	7,06
SUINF												7,06	7,06

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER													
RETOFF													
CRT	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	1,18
SUINF	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	7,06	1,18

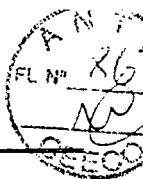
Valor aprovado: R\$ 0,00

Valor proposto: R\$ 5.319.116,97

4.1.2 – Setor Elétrico - Manutenção dos Sistemas de Iluminação da Pista e Passarelas Adicionais

59. Tendo em vista a proposta de implantação de iluminação entre os quilômetros 144,5 e 133,5 e nas 8 (oito) passarelas, propomos alterar o valor do item e o seu cronograma, conforme





apresentado a seguir, tendo sido considerado, para definição dos seus custos, o critério de proporcionalidade entre os sistemas já previstos no PER e os propostos.

ANO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
PER	1,04	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02	3,61	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13
RETOFF	1,04	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02	4,02	3,61	4,13	4,13			
CRT	0,77	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,67	3,05	3,05	3,05	4,81	4,90
SUINF	0,77	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,67	3,05	3,05	3,05	4,81	4,90

ANO	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PER	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	4,13	1,02
RETOFF													
CRT	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	1,06
SUINF	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	4,90	1,06

Valor aprovado: R\$ 4.630.366,12

Valor proposto: R\$ 6.265.651,17

60. Desta forma, apresentamos a seguir, planilha contendo os itens para os quais propomos alteração, constituída dos valores e cronogramas de obras e serviços vigentes e propostos.

Hora	Período	Vias (BS)	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
5.2.8	Operação e Manutenção Sist. Áreas de Preservação	42.169.731,76	0,25%	3,98%	1,07%	2,25%	3,30%	3,74%	1,74%	4,70%	3,49%	4,32%	4,39%	4,30%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%	4,29%
		1.922,4	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		1.922,4	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		1.922,4	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.1	Atribuição de Cadeias de Subida da Serra	18.300.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		15.300.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.2	Eliminação de Pontos Críticos e Passagens do Gado	4.100.000,00	0,00%	4,85%	3,62%	40,78%	53,73%	53,74%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%
		4.000.000,00	0,00%	4,53%	3,62%	40,78%	53,73%	53,74%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%
		4.000.000,00	0,00%	4,53%	3,62%	40,78%	53,73%	53,74%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%	51,73%
6.1.3	Ruas Laterais	5.767.269,03	0,00%	0,51%	12,94%	11,51%	19,73%	11,51%	19,73%	11,51%	19,73%	11,51%	19,73%	11,51%	19,73%	11,51%	19,73%	11,51%	19,73%	11,51%	19,73%	11,51%	19,73%	11,51%	19,73%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.4	Vias Laias	3.260.300,00	0,00%	1,60%	6,65%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%	26,92%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.5	3.201.003,10	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.1.6	Sinalização Especial para Técnicos Nestrônia	265.000,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.3.3	Bancos/Rugas/Neve	467.016,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.6	Descrição	1.300.000,00	0,00%	32,89%	1,47%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%
		0,00%	0,00%	32,89%	1,47%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%
		0,00%	0,00%	32,89%	1,47%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%
		0,00%	0,00%	32,89%	1,47%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%
6.7.4	462 do Vidente P-ara	314.234,50	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		1.303.100,00	0,00%	35,89%	44,8%	52,3%	71,4%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%
		0,00%	0,00%	35,89%	44,8%	52,3%	71,4%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%
		0,00%	0,00%	35,89%	44,8%	52,3%	71,4%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%	8,75%
7.3.10	Ruas Ladeiras	2.000.300,00	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

